



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.018578/2022-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2022, QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG DA SECRETARIA EXECUTIVA – SE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, E A FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR – FURP, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por sua Diretora substituta, Sra. **LENICE GUIMARÃES ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.832.742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR – FURP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.640.754/0001-19, sediada na Rua Endres, 35, Itapegica - CEP: 07.043- 902, em Guarulhos/SP, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO MARQUES DE PAULA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.992.293-9 - SSP/SP, e CPF nº 249.081.688-81, doravante designada doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Eletrônico nº 25000.018578/2022-67, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente Termo Aditivo são:

1.1.1. Alterar a data de entrega da 3ª e 4ª parcelas do Cronograma de Entrega do Contrato nº 221/2022, que tem por objeto a aquisição de Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI, injetável;

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão da alteração do cronograma.

1.2. O cronograma de entrega passa a ser:

| PARCELA | QUANTITATIVO | PRAZO DE ENTREGA | PRAZO DE ENTREGA |
|---------|--------------|------------------|------------------|
|---------|--------------|------------------|------------------|

| | (Unidade) | ORIGINAL | ATUALIZADO |
|----|-----------|----------------|-----------------------|
| 3ª | 500.000 | Até 15/04/2023 | Até 30/07/2023 |
| 4ª | 500.000 | Até 15/07/2023 | Até 30/10/2023 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **15/12/2023**, contado a partir do dia 20/08/2023, com fundamento no art. 57, I, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE fica responsável em providenciar a publicação do extrato do Termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme o § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

6. TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

Departamento de Logística em Saúde - DLOG

CPF: 730.190.621-87

VALMIR NOGUEIRA LIMA

CPF: 989.692.348-53

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Nogueira de Lima, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Marques de Paula, Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 06/04/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 06/04/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032725969** e o código CRC **487C713A**.

Referência: Processo nº 25000.018578/2022-67

SEI nº 0032725969

Coordenação de Instrumentos Contratuais - COICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br